



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 110 • São Paulo, terça-feira, 16 de junho de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 54.439, DE 15 DE JUNHO DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São Paulo, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São Paulo, uma faixa de terreno sem benfeitorias, com área de 237,60m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), localizada na Rua dos Aliados, alto da Lapa, na divisa da EE "Reinaldo Porchat" (Rua dos Aliados, nº 540) e Conjunto Esportivo "Edson Arantes do Nascimento", nesta Capital, com as medidas, limites e confrontações constantes da planta A-7834/1, do arquivo do Departamento Patrimonial do Município de São Paulo, objeto do Decreto municipal nº 42.258, de 6 de agosto de 2002, conforme identificado nos autos do processo PPI-49982/3500/1972-PGE.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento da EE "Reinaldo Porchat", da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 2009

JOSÉ SERRA

Paulo Renato Costa Souza

Secretário da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de junho de 2009.

DECRETO Nº 54.440, DE 15 DE JUNHO DE 2009

Cria a Escola Técnica Estadual de Heliópolis, no Município de São Paulo

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, em sessão de 6 de novembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Técnica Estadual de Heliópolis, no Município de São Paulo, como unidade de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 2009

JOSÉ SERRA

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Secretário de Desenvolvimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de junho de 2009.

DECRETO Nº 54.441, DE 15 DE JUNHO DE 2009

Dá denominação à Penitenciária de Dracena

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Penitenciária "ASP Adriano Aparecido De Pieri" a Penitenciária de Dracena, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 2009

JOSÉ SERRA

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de junho de 2009.

DECRETO Nº 54.442, DE 15 DE JUNHO DE 2009

Revoga o Decreto nº 24.254, de 7 de novembro de 1985, que autorizou a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, de Nelson de Alcântara e ou sucessores, a área que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a manifestação do Secretário da Educação,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 24.254, de 7 de novembro de 1985, que autorizou a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, de Nelson de Alcântara e ou sucessores legais, uma área localizada no Município de Campos Novos Paulista, com 1.000,00m² (um mil metros quadrados).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 2009

JOSÉ SERRA

Paulo Renato Costa Souza

Secretário da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de junho de 2009.

DECRETO Nº 54.443, DE 15 DE JUNHO DE 2009

Reativa, em caráter provisório, as unidades administrativas da Procuradoria Geral do Estado que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e diante da exposição de motivos do Procurador Geral do Estado,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam reativadas, em caráter provisório e até a edição de decreto definindo a estrutura e as atribuições dos órgãos administrativos da Procuradoria Geral do Estado, as unidades a seguir identificadas:

I - da Procuradoria Regional de Taubaté, a Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração;

II - da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, a Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração;

III - da Procuradoria Regional de São Carlos, do Serviço de Administração;

a) a Seção de Pessoal;

b) a Seção de Finanças;

c) a Seção de Atividades Gerais;

d) a Seção de Material e Patrimônio.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, ficam excluídas dos anexos do Decreto nº 42.822, de 20 de janeiro de 1998, as seguintes unidades:

I - do Anexo I, Subanexo 19, a que se refere o artigo 1º, a Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração, da Procuradoria Regional de Taubaté (18778);

II - do Anexo II, Subanexo 15, a que se refere o artigo 2º:

a) da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, a Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração (18814);

b) da Procuradoria Regional de São Carlos, do Serviço de Administração:

1. a Seção de Pessoal (18878);

2. a Seção de Finanças (18881);

3. a Seção de Atividades Gerais (18883);

4. a Seção de Material e Patrimônio (18886).

Artigo 3º - Ficam extintos, nos Quadros a seguir enumerados, os cargos e as funções-atividades adiante especificados:

I - no Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) 14 (quatorze) cargos vagos de Oficial Operacional;

b) 1 (uma) função-atividade vaga de Oficial Operacional;

II - no Quadro da Secretaria da Cultura, 2 (duas) funções-atividades vagas de Analista Sociocultural.

Parágrafo único - Os órgãos setoriais do Sistema de Administração de Pessoal, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e da Secretaria da Cultura, providen-

ciarão a edição, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste decreto, da relação dos cargos e das funções-atividades que estão sendo extintos por este artigo, em seus respectivos Quadros, contendo nome do último ocupante e motivo da vacância.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de junho de 2009

JOSÉ SERRA

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

João Sayad

Secretário da Cultura

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de junho de 2009.

Atos do Governador

DECRETOS DE 15-6-2009

Dispensando Dolly Meth Simas, RG 4.313.194, das funções de membro suplente do Conselho Estadual de

Alimentação Escolar de São Paulo - CEAE, na qualidade de representante do Conselho Regional de Nutricionistas da 3ª Região.

Designando, com fundamento no art. 3º do Dec. 45.114-2000, alterado pelo Dec. 48.782-2004, Vânia Luzia Cabrera para integrar, como membro suplente, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo - CEAE, na qualidade de representante do Conselho Regional de Nutricionistas da 3ª Região, em complementação ao mandato de Dolly Meth Simas.

Dispensando, a pedido, Marlene Gardel, RG 5.938.489 e Clodoaldo Gomes Alencar Júnior, RG 17.540.239-5, das funções de, respectivamente, membros titular e suplente do Conselho Estadual do Meio Ambiente, na qualidade de representantes da Secretaria da Educação, em complementação aos mandatos de Marlene Gardel e Clodoaldo Gomes Alencar Júnior.

Designando, nos termos do art. 124 do Dec. 53.027-2008, Clodoaldo Gomes Alencar Júnior, RG 17.540.239-5 e Mônica Brahemcha Ivelli, RG 9.174.118-X, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Estadual do Meio Ambiente, na qualidade de representantes da Secretaria da Educação, em complementação aos mandatos de Marlene Gardel e Clodoaldo Gomes Alencar Júnior.

Comunicado

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Lei Orçamentária Anual - 2010

O Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Economia e Planejamento - SEP, visando assegurar transparência durante o processo de elaboração da Proposta Orçamentária 2010 e em observância à Lei Complementar Federal Nº.101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, promoverá AUDIÊNCIAS PÚBLICAS regionais presenciais, no período de 01 a 22 de julho, com abrangência em todo o território paulista, a saber:

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2010

Regiões de Realização

Audiência São José dos Campos

Abrangência: Região Administrativa de São José dos Campos

Audiência Santos

Abrangência: Região Metropolitana da Baixada Santista e Região

Administrativa de Registro

Audiência Presidente Prudente

Abrangência: Regiões Administrativas de Presidente Prudente e

Araçatuba

Audiência Marília

Abrangência: Regiões Administrativas de Marília e Bauru

Audiência São José do Rio Preto

Abrangência: Região Administrativa de São José do Rio Preto

Audiência Franca

Abrangência: Regiões Administrativas de Franca e Barretos

Audiência Ribeirão Preto

Abrangência: Regiões Administrativas de Ribeirão Preto e Central

Audiência São Paulo

Abrangência: Região Metropolitana de São Paulo

Audiência Campinas

Abrangência: Região Administrativa e Metropolitana de Campinas

Audiência Sorocaba

Abrangência: Região Administrativa de Sorocaba

As datas e locais de realização das Audiências Públicas serão divulgadas também na imprensa local e da área de abrangência das mesmas.